



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Aditivo nº 022/2023**  
**Contrato nº 03/2021**  
**Processo nº 0312/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede nesta cidade na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, sediada na Rua F (Rua Francisco Furiatti), nº 12, Conj. Radional, São Luís-MA, CEP 65.047-540, CNPJ nº 08.489.384/0001-60, representada neste ato pelo **Sr. ADILTON ROCHA NEVES**, inscrito sob CPF nº 471.566.943-91 e no RG nº 25369242003-6/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 03/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a cláusula SEGUNDA do contrato nº 03/2021, o qual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/04/2023**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Em consequência do presente aditivo, o valor mensal estimado da presente prorrogação será de **R\$ 579.929,35 (quinhentos e setenta e nove mil,**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos),** totalizando, ao final do período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 6.959.152,20 (seis milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339037.14 - Locação de Mão de Obra/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e FR: 1500101000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2023.

---

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONTRATANTE

---

**ADILTON ROCHA NEVES**  
ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

